

## **RESOLUÇÃO SME Nº 19/2023**

***Estabelece as diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e EJA nas escolas municipais de Assis.***

A Secretária Municipal da Educação, considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da educação básica às diretrizes nacionais e às metas da política educacional,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A organização curricular anual das escolas municipais que oferecem educação infantil e ensino fundamental desenvolver-se-á em 200 (duzentos) dias letivos, com a carga horária estabelecida pela presente resolução.

**Artigo 2º** - Os cursos da modalidade de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental, observada à organização semestral que os caracteriza, adotarão, respectivamente, as matrizes curriculares objeto do Anexo III da presente resolução.

**Artigo 3º** - O Ensino Religioso, disciplina de oferta obrigatória pela escola e facultativa ao aluno, será oferecida aos alunos do Ensino Fundamental.

**Artigo 4º** - As matrizes curriculares, constantes dos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir do presente ano letivo, em todos os anos que compõem a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, respectivamente.

**Artigo 5º** - Os alunos matriculados na EJA poderão solicitar dispensa das aulas de Educação Física, conforme disposto no §3º do artigo 26 da Lei 10973/2003, nas seguintes situações:

- I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- II – maior de trinta anos de idade;
- III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
- IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.
- V – Que tenha prole.

**Artigo 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 27 de dezembro de 2023.

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO  
Secretária Municipal da Educação de Assis



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## ANEXO I

### MATRIZ CURRICULAR

#### ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL

(Atendendo 1/3)

| Matriz Curricular Parcial           |                      |                          |             |             |             |             |             |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Ensino Fundamental                  |                      |                          |             |             |             |             |             |
|                                     | ÁREAS                | COMPONENTES CURRICULARES | ANO         | ANO         | ANO         | ANO         | ANO         |
|                                     |                      |                          | 1º          | 2º          | 3º          | 4º          | 5º          |
|                                     |                      |                          | nº de aulas |
| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR      | Linguagens           | Língua Portuguesa        | 08          | 08          | 08          | 08          | 08          |
|                                     |                      | Arte                     | 01          | 01          | 01          | 01          | 01          |
|                                     |                      | Educação Física          | 02          | 02          | 02          | 02          | 02          |
|                                     | Matemática           | Matemática               | 07          | 07          | 07          | 07          | 07          |
|                                     | Ciências da Natureza | Ciências da Natureza     | 02          | 02          | 02          | 02          | 02          |
|                                     | Ciências Humanas     | História                 | 01          | 01          | 01          | 01          | 01          |
|                                     |                      | Geografia                | 01          | 01          | 01          | 01          | 01          |
|                                     | Ensino Religioso     | Ensino Religioso         | 01          | 01          | 01          | 01          | 01          |
| PARTE DIVERSIFICADA                 | Linguagens           | Língua Inglesa           | 02          | 02          | 02          | 02          | 02          |
| TOTAL DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA |                      |                          | 25          | 25          | 25          | 25          | 25          |
| TOTAL ANUAL                         |                      |                          | 1000 horas  |             |             |             |             |



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

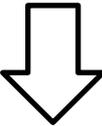
# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## ANEXO II

### MATRIZ CURRICULAR

#### EDUCAÇÃO INFANTIL – PARCIAL – PRÉ-ESCOLA (Atendendo 1/3)

| Amparo Legal                        | EDUCAÇÃO INFANTIL/ ATENDIMENTO PARCIAL  |   | Carga horária diária   | Carga horária semanal | Carga horária anual |
|-------------------------------------|---|---|--|-----------------------|---------------------|
| LDB 9394/ 96; DCNEI/2009; BNCC/2017 | <b>ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b>   |   |  |                       |                     |
|                                     | <p style="text-align: center;"><b>DIREITOS DE APRENDIZAGEM</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CONVIVER - BRINCAR - PARTICIPAR -<br/>EXPLORAR - EXPRESSAR - CONHECER-SE</b></p> <div style="text-align: center; margin: 20px 0;">  </div> <p style="text-align: center;"><b>CAMPOS DE EXPERIÊNCIA</b></p> <p><b>O EU, O OUTRO E O NÓS</b><br/> <b>CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS</b><br/> <b>TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS</b><br/> <b>ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</b><br/> <b>ESPAÇO, TEMPO, RELAÇÕES E</b><br/> <b>TRANSFORMAÇÕES</b></p> <div style="text-align: center; margin: 20px 0;">  </div> <p style="text-align: center;"><b>OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E<br/>DESENVOLVIMENTO</b></p> | <b>EIXOS ESTRUTURANTES:</b> Interações e Brincadeiras | <b>4 horas</b>   | <b>20 horas</b>       | <b>800 horas</b>    |
|                                     |   |   | <p><b>SEMANAL</b></p> <p><b>Educação Física</b><br/><b>02 aulas</b></p> <p><b>Inglês 2 aulas</b></p> <p><b>Número de dias letivos: 200</b></p> |                       |                     |

| Creche                         |   | Pré-escola                                     |
|--------------------------------|---|--|
| Bebês (zero a 1 ano e 6 meses) | Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) | Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) |

FONTE: Base Nacional Comum Curricular, 2017, p. 42

## **ANEXO III**

### **MATRIZ CURRICULAR**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL - EJA**

**(Atendendo 1/3)**

|   | <b>COMPONENTES CURRICULARES</b> | <b>Termo 1</b>     | <b>Termo 2</b>     |
|---|---------------------------------|--------------------|--------------------|
|   |                                 | <b>Nº DE AULAS</b> | <b>Nº DE AULAS</b> |
| <b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>           | Língua Portuguesa               | 05                 | 05                 |
|   | Matemática                      | 04                 | 04                 |
|   | Arte                            | 01                 | 01                 |
|   | Ciências da Natureza            | 01                 | 01                 |
|   | História                        | 01                 | 01                 |
|   | Geografia                       | 01                 | 01                 |
|   | Ensino Religioso                | 01                 | 01                 |
|   | Educação Física                 | 01                 | 01                 |
| <b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM (semanal)</b>   |                                 | <b>15h</b>         | <b>15h</b>         |
| <b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM (semestral)</b> |                                 | <b>300h</b>        | <b>300h</b>        |
| <b>TOTAL GERAL (anual)</b>                      |                                 | <b>600h</b>        |                    |

[...] Art. 13. Os currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

Art. 14. A Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo da EJA e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado [...].

**Anexo III – Readequado com base na Resolução CNE/MEC nº01 de 28 de maio de 2021 (Art. 3º, 9º, 13 e 14).**